



**ESTATUTO SOCIAL ATUALIZADO DA ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ÁGUA AZUL  
CONFORME CÓDIGO CIVIL VIGENTE LEI FEDERAL Nº 10.406/2002 e seus respectivos Artigos e Incisos**

**DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS.**

**Artigo 1º** - Denominação **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES PARA O DESENVOLVIMENTO ÁGUA AZUL**, doravante simplesmente designado neste estatuto pela sigla **"AMAA"**, Fundada em **28 de maio de 2006**, Com prazo de duração por tempo indeterminado, com sede e foro no Município de Guarulhos, sito na Av. Lydia de Jesus Mendonça, nº 1146 A- Bairro Água Azul, - Guarulhos -SP- CEP 07159-190, - Sendo a **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES PARA O DESENVOLVIMENTO DO ÁGUA AZUL "AMAA"**, uma Instituição Filantrópica Civil de Direito Privado sem Fins Lucrativos, sem cunho paramilitar ou partidário, criada com o objetivo de cooperar com os poderes de direito público ou privado, autarquias ou de capital misto em nível: Federal, Estadual e Municipal da República Federativa do Brasil, Membro Integrante da Federação dos Núcleos do Estado de São Paulo, **LOAS (Lei Orgânica da assistência Social)** nº 8.742 promulgada em 07/12/1993, e o **ECA - ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE LEI Nº 8069 / 1990**, do Código Civil vigente Lei Federal nº 10.406/2002. Entre outras Leis em vigor, bem como a Legislação do Ministério da Educação e outras Leis em vigor, que tem por finalidade a meta principal promover e desenvolver projetos na Área da Educação para Crianças, Adolescentes, Jovens e Adultos, como também na assistência social, Cultural, Artística, Esportiva, Meio Ambiente.

**Artigo 2º ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES PARA O DESENVOLVIMENTO DO ÁGUA AZUL "AMAA"**, tem a finalidade de melhorar a qualidade de vida em geral, defendendo-os, organizando-os e desenvolvendo trabalho social junto as crianças, adolescentes e idosos, distribuindo aos mesmos, gratuitamente benefícios alcançados junto aos Órgãos Municipais, Estaduais, Federais e a iniciativa Privada, principalmente as demandas quando possível nas áreas de:

- I) Garantir a Promoção Humana e Proteção à Família
- II) Garantir, Acolher, Assistir e Integrar a População em situação de rua;
- III) Implantar **Núcleos** e ou Departamentos de Assistência Odontológica, Medica, Psicológica e Outros Tantos quantos forem Necessários que visem Distribuir Gratuitamente para que possibilite Melhorar a vida Sócia Econômica do Seu Publico Alvo.
- IV) Implantar Incentivar e Desenvolver Ações Efetivas nas Áreas do Turismo de Negócios, Cultura, Arte, Migrantes, Imigrantes.
- V) Implantar **Núcleos** e ou Departamentos que visem à recuperação de Dependentes Químicos de Drogas e Alcoolismo, integrando-os em uma sociedade justa, Posteriormente Possibilitar a sua Inclusão em Um Futuro Emprego e Reconstruir Nova Família.
- VI) Criar Departamento de Assistência a Criança, Jovens e ao Adolescente, como também em Regimes de Orientação e Apoio Sócio Familiar, Apoio Sócio - Educativo em Meio Aberto, Colocação Familiar, Abrigo, Liberdade Assistida, Semi Liberdade, Internação, implantação Entre Outras, Propõe em oferecer Cursos de Aprendizagem e Profissionalização em ambos os sentidos profissionais, através de parcerias com os poderes públicos diversificados ou por iniciativas privadas, oferecendo assim uma melhor qualidade de vida;
- VII) Criar formas de implantação de Cursos de Aprendizagem e Profissionalização em ambos os sentidos profissionais, através de parcerias com os poderes públicos diversificados ou por iniciativas privadas, oferecendo assim uma melhor qualidade de vida;
- VIII) Garantir Assistência ao Idoso;
- IX) Promover ações de prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas portadoras de deficiências;
- X) Promover campanhas educacionais, preventiva e assistencial na área da saúde;
- XI) **Defender de maneira preventiva e assistencial a Concessão de Uso Real das Áreas Públicas aos Moradores das Comunidades Carentes, exercendo os dispositivos da LEI MUNICIPAL DE Nº 3283/87.** bem como os direitos e defesa do uso da terra (solo), para moradias ás famílias carentes para que possa oferecer melhor qualidade de vida, seja ela junto ao poder público e